

**SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas**

PARECERES  
PARECERES DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
PARECERES

18/08/2015-TC-001875/026/13 **Prefeitura Municipal: Santa Cruz do Rio Pardo**. Contas Anuais do Exercício: 2013. Prefeito: Otacílio Parras Assis. Períodos: (01-01-13 a 03-09-13) e (17-09-13 a 31-12-13). Substituto Legal: Vice-Prefeito - Benedito Batista Ribeiro. Períodos: (04-09-13 a 16-09-13). APLICAÇÃO NO ENSINO 26,47% DESPESAS COM FUNDEB 100,00% MAGISTÉRIO - FUNDEB 80,44% DESPESAS COM PESSOAL 50,24% APLICAÇÃO NA SAÚDE 29,38% SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2,91% A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de junho de 2015, pelo voto do Auditor-Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, decidiu emitir Parecer Favorável à aprovação das contas do **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**, exercício de 2013, com recomendações. Determinou, por fim, a abertura de autos próprios para o exame da execução do contrato nº 682/11, celebrado entre a Prefeitura e a empresa Raeng Construções Ltda., e apartado para a apreciação de eventual concessão de aumento salarial aos assessores municipais, matérias tratadas no relatório de fiscalização, itens C.2.3 e D.3.2, respectivamente. O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator. Publique-se. São Paulo, 23 de junho de 2015. DIMAS EDUARDO RAMALHO - PRESIDENTE. VALDENIR ANTONIO POLIZELI - RELATOR

[CodGrifon: 37930986]